

Lib. nº 70

Guarita, 5 de Agosto de 1953.

A Câmara Municipal de Guarita, em Sessão de 1 de Agosto de 1953, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Guarita, autorizada a adquirir da Cia Agrícola Figueiras São Mateus, por compra, o imóvel abaixo caracterizado, situado no distrito de Riadópolis, neste Município, onde foi construído o Posto Policial Caixa a Saco:

(data nº 1, Quadra 21) -

" Um terreno com a área de 693 m² (seiscentos e noventa e três metros quadrados), medindo 16,50 m (dezesseis metros e cinquenta centímetros) de frente por 42 m (quarenta e dois

metros) da frente dos fundos, confrontando na frente
e de ^{um} lado com ruas. sem denominação, de um lado com
terreno de propriedade de Calisto Flor de Silva, e
pelos fundos com terrenos de propriedade de "Acadêmia".

Art. 2º - Fica suspensa a execução desta Lei até a data por conta
da morte 121- 8/17/3, de ocorrência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guadalupe 5 de agosto de 1953.

a) Antônio José Rodrigues Filho

Publicada e Registrada nesta secretaria em 5 de agosto 1953.

Pedro Gelanda / Secretário Contador